

DECRETO LEGISLATIVO Nº 170, DE 1.992

"Concede título de "Cidadão Cruzeirense".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO , usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 03 do corrente aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cruzeirense" ao Exmo. Senhor Deputado Federal ARY KARA JOSÉ, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º - A outorga da homenagem de que trata o artigo anterior, dar-se-á em Sessão Solene, especialmente marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 2 de Outubro

Cruzeiro, 04 de fevereiro de 1.992.

Dr. JOÃO BAPTISTA VALLE

Presidente.

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1.992.

Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA.

- A. T. Legislativo -.

- As. Jurídicos -.